



ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Chiador

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1011/2021

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em:

21 / 12 / 2021

Geovane Silva e Silva
Secretário de Gabinete
Portaria 08/2021
Chiador - MG

“Que altera dispositivo da Lei Municipal nº 983/2020 e contém outras providências”.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHIADOR - MG

A Câmara de Vereadores de Chiador aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 983/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alterações nas dotações do orçamento em execução, mediante a abertura de créditos adicionais, utilizando-se de recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de excesso de arrecadação e anulação parcial e/ou total de dotações, conforme o previsto no artigo 43 da Lei 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada.”

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chiador, 21 de dezembro de 2021.


Itiberê Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal

Itiberê Rodrigues dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL